



---

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2023**  
**PROCESSO Nº 92/2023**

---

**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA ATÉ:**

**Dia: 09/08/2023**

**Hora: 10:00hs**

**INÍCIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

**Dia: 09/08/2023**

**Hora: 10:30hs**

**LOCAL:** SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BANCO BRADESCO, LOCALIZADO A PRAÇA VI DE NOVEMBRO BAIRRO GANCHOS DO MEIO.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** No mínimo 60 (sessenta) dias.

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, SENDO ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Obs. Exceção prevista no item 7.10.2)** a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, a Lei Complementar nº 123/2006, **Lei Complementar nº 147/2014** e suas alterações posteriores, em sessão pública em data e horário acima especificados.

## **I – DO OBJETO**

**1.1-** A presente Licitação tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS DESTINADOS AOS LANCHES PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no Anexo I – Detalhamento do objeto e Termo de Referência, partes integrantes do presente edital.

## **II – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**2.1 -** Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

### **2.1.1 - Envelope nº 01 - Da Proposta**

**DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_**  
**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PROCESSO Nº 92/2023**  
**PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 92/2023**  
**SESSÃO PÚBLICA ÀS: 10:30 HORAS DO DIA: 09/08/2023**  
**ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”**

### 2.1.2 – Envelope nº 02 - Da Habilitação

**DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_**  
**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**  
**PROCESSO Nº 92/2023**  
**PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 92/2023**  
**SESSÃO PÚBLICA ÀS: 10:30 HORAS DO DIA: 09/08/2023**  
**ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”**

2.2 - Os envelopes dos subitens acima (2.1.1 e 2.1.2), poderão ser colocados em 01 (um) envelope, mantendo as devidas separações (Envelope nº 01 - Da Proposta e Envelope nº 02 - Da Habilitação), bem como deverá obrigatoriamente vir em apenso a *Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*, mantendo na parte externa do referido envelope as seguintes informações:

**DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_**  
**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 92/2023**  
**PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 92/2023**  
**SESSÃO PÚBLICA ÀS: 10:30 HORAS DO DIA: 09/08/2023**

## III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1 – Participará de forma garantida da presente licitação qualquer **MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (enquadrada pelas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014)** que atue no ramo do objeto licitado, sendo este comprovado através dos meios pertinentes (CNPJ, contrato social) e satisfaça as condições estabelecidas neste edital;**

**3.1.1– Poderá participar da presente licitação e ofertar propostas para todos os itens qualquer empresa (de médio e/ou grande porte) que atue no ramo do objeto licitado, sendo este comprovado através dos meios pertinentes (CNPJ, contrato social) e satisfaça as condições estabelecidas neste edital, porém só participará da disputa (fase de lances) se ocorrer o descrito no subitem 7.10.2;**

**3.1.2 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio; membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;**

**3.1.3- Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 na presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;**

**3.1.4 - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**



(emitido a menos de 90(noventa) dias) nos casos de ME e/ou EPP ou o Certificado da Condição de Microempreendedor em caso de MEI, emitida a menos de 90(noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no **Anexo IV** deste Edital.

**3.2** - Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:

**3.2.1** - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de Governador Celso Ramos;

**3.2.2** - Empresas que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou sobre as quais incida proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

**3.2.3** - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.2.4** - Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Governador Celso Ramos;

**3.3** - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**3.4** - Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à apresentação, pelo preposto da licitante, de seu documento de identidade com foto e instrumento público de procuração ou instrumento particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, mais o Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor. Em sendo proprietário ou sócio da empresa, deverá apresentar documento de identidade com foto e cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social);

**3.41** - A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não desclassificará ou inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de constar em ata, receber intimações, interpor recursos ou desistir de sua interposição;

**3.4.1.1** - Se for sanável o ponto em desacordo com o item anterior, poderá ser corrigido na Sessão Pública;

**3.5** - Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

**3.6** - O preposto e/ou representante legal das licitantes, durante as fases de propostas e habilitação, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do recinto para não haver prejuízo aos trabalhos;

**3.7** - Quando em abertura de processo licitatório, só será permitido dirimir dúvidas ou discussões relacionadas ao processo que está sendo instaurado.

#### IV – DO CREDENCIAMENTO



**4.1** - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, serão chamadas à mesa de abertura as licitantes para realização do credenciamento, para que apresentem os seguintes documentos:

a) Tratando-se de Proprietário ou Sócio:

- Cópia do Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

b) Tratando-se de Representante Legal:

- Cópia do Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração, com poderes para representar a empresa em licitações ou, especificamente, neste pregão e suas respectivas fases/etapas, inclusive formulação de lances em pregões, sem a necessidade de reconhecimento de firma;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

**4.1.1** - Os documentos exigidos nas letras “a” e “b” do item anterior poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMGCR, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

**4.2** – Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;

**4.2.1** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher dentre as empresas participantes qual será credenciada, exceto quando forem empresas que ofertarem propostas para lotes/itens diferentes;

**4.2.2** - Por motivo de força maior, poderá ser substituído o credenciado a qualquer momento por outro que atenda às condições de credenciamento;

**4.2.3** - Quando da necessidade de realização de nova sessão pública, poderá a empresa credenciar novo representante legal, mesmo que não tenha se credenciado na Sessão Pública anterior deste Pregão (Princípio da Supremacia do Interesse Público, bem como Princípio da Economicidade e Princípio da Competitividade);

**4.3** - A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;

**4.3.1** – Também, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;



**4.4** – O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá comprovar esta condição, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo opcional no **Anexo IV** deste edital) e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (emitido a menos de 90 (noventa) dias) nos casos de ME e/ou EPP ou o Certificado da Condição de Microempreendedor em caso de MEI, sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nas Leis Complementares nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, devendo ser apresentada grampeada no lado externo de um dos envelopes subitens: 2.1.1 (Proposta) ou 2.1.2 (Habilitação);

**4.5** – O Pregoeiro realizará última chamada para proporcionar chance aos possíveis licitantes atrasados em credenciar-se, chamando todas as licitantes participantes (que entregaram envelopes). Caso não exista manifestação, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento.

## **V – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** - Apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Anexo II** do Edital, devendo ser apresentada grampeada no lado externo de um dos envelopes subitens: 2.1.1 (Proposta) ou 2.1.2 (Habilitação);

**5.1.1** - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

**5.1.2** - O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a referida declaração com ressalva, se for o caso, em conformidade com o item 9.1.3. (Anexo II-A do Edital);

**5.2** - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (**Anexo II** ou **Anexo II-A**), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

**5.3** - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

**5.3.1** - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

## **VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01**

**6** - São requisitos da proposta de preços:

**6.1** - Ser datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo, se possível, nome ou razão social e endereço completo, telefone e e-mail da licitante, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo V**;



**6.2** - Discriminar em algarismos o preço unitário e total para cada item, especificando também o valor total cotado em algarismos e por extenso, que deverá ser expresso em reais, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência prevalecerá o valor total expresso por extenso;

**6.2.1**- Declaração expressa de que os preços propostos compreendem todas as despesas com seguro, impostos, taxas e outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;

**6.3** - Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numerada;

**6.4**. - Na hipótese de as propostas estarem em desacordo com o item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

**6.4.1** - A referência na proposta do número da Agência e Conta Bancária do Licitante no Banco do Brasil - BB - agilizará o processo de pagamento;

**6.5** - Conter as especificações do item, marca, modelo, fabricante, no que couber, em conformidade com os descritivos contidos no Anexo I;

**6.5.1** - Conter prazo de entrega;

**6.6** - A proposta deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo;

**6.7** - A Licitante vencedora, **se solicitada**, deverá apresentar amostra na Secretaria solicitante em Governador Celso Ramos/SC conforme consta no Capítulo XVII do Edital;

**6.8** – Os valores por entidade(Prefeitura, Saúde e Fundação) devem ser iguais por item tendo em vista serem os mesmos itens e somente as quantidades distintas então a licitante vencedora será a mesma para as entidades, ou seja, quem ganhar um item/lote ganhará o mesmo item/lote na licitação.

**6.9** – Os licitantes não enquadrados como Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, poderão ofertar proposta para todos os itens, sendo que para os itens com reserva de cota ou exclusivos para ME/EPP serão considerados apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME/EPP. Observar o disposto no subitem 7.10.2;

**6.10** – Para facilitar o desempenho durante a realização da Sessão Pública as licitantes deverão utilizar-se do ARQUIVO AUTO COTAÇÃO do Sistema Betha. Para a utilização deste arquivo, é necessário que o licitante acesse o link: <http://http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=200218175659&s=33&v=2.0.25&t=1> e faça download do programa denominado [Completo-AutoCotacao-2025.exe](#). A partir do programa o licitante preenche seus dados cadastrais e abre os arquivos de auto cotação (AC\_LICITACAO\_PR\_92\_2023.COT – PREF/ AC\_LICITACAO\_PR\_92\_2023.COT – SAUDE/ AC\_LICITACAO\_PR\_92\_2023.COT - FAMGOV) deste Pregão disponibilizados pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos. Deverão trazer os arquivos em **pen drive** no dia da entrega da documentação e proposta, preferencialmente juntamente com a proposta. O arquivo em questão não substitui a proposta mencionada no Edital. Os licitantes que optarem por imprimir esta proposta e apresentar como sendo sua única proposta devem incluir todas as informações exigidas neste capítulo na mesma.



**6.11** - Qualquer documento que componha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial que, no caso de cópia, também deverá estar autenticada na forma da lei;

**6.12** - A documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

**6.13** – A licitante vencedora do certame deverá encaminhar detalhamento de sua proposta com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do encerramento da sessão.

## **VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FASE COMPETITIVA DE LANCES**

**7.1** - Após o final da etapa de Credenciamento e verificação da apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e da comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, as propostas serão abertas e analisadas pelo Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, quanto à sua aceitabilidade, conforme:

- a) Se o objeto ofertado é compatível com o objeto descrito no Edital e com as formalidades dele;
- b) Se o preço cotado na proposta escrita está excessivo de acordo com os preços praticados no mercado;
- c) Se o preço cotado na proposta escrita está inexequível de acordo com os preços praticados no mercado;
- d) Se todas as propostas entrarão na disputa, ou não, em observância ao subitem 7.10;

**7.1.1** - Será enfatizada a análise da letra “a” do item anterior (objeto e formalidades), sendo observadas as letras “b” e “c” quando flagrantes, ou seja, de fácil percepção;

**7.2** - Será desclassificada a proposta da licitante que:

**7.2.1** - Deixar de apresentar quaisquer documentos solicitados no Capítulo VI – Da Proposta de Preços;

**7.2.2** - Estiver de forma omissa, incompleta ou incorreta que impeça a identificação do item licitado;

**7.2.3** - Não atender às especificações mínimas dos produtos/serviços, exigidas neste Edital;

**7.2.4** - Conflitarem com a legislação em vigor;

**7.3** - Não serão consideradas para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital;

**7.4** - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário; e ocorrendo divergência entre o valor expresso por extenso e em algarismo, será considerado o valor expresso por extenso;



**7.5** - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente àquelas formais, e se for o caso poderá ser corrigido manualmente pelo representante credenciado da licitante;

**7.6** – Na apreciação das propostas o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado no prazo estabelecido na ata da sessão pública, sob pena de desclassificação;

**7.6.1** - No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente;

**7.7** - Depois de verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para cada um dos itens objeto da presente licitação, os respectivos valores ofertados e, caso exigido no Capítulo VI do presente Edital, a marca, o modelo e o fabricante;

**7.8** - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará, **PELO PREÇO POR ITEM**, as propostas passíveis de ofertas de lances verbais, além de ser identificado o menor preço, fazendo a devida ordenação das propostas de preços para cada item, em ordem crescente;

**7.8.1** - Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço;

**7.8.1.1** - Caso existam empates e diversas empresas dentro da faixa dos 10% (dez por cento), subitem anterior, serão classificadas todas estas para que os autores participem dos lances verbais;

**7.8.2** - Caso não houver, no certame, pelo menos três propostas escritas de preços classificadas, conforme o subitem 7.8.1, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará as melhores propostas em até o máximo de 03 (três), exceto quando houver empate nas propostas, caso em que serão todos esses convidados a participar da etapa de lances (até o 3º menor preço);

**7.9** - Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos credenciados das licitantes classificadas. Tais lances verbais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, de forma razoável, sendo que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada;

**7.9.1** -O(A) Pregoeiro(a) convidará os credenciados das licitantes a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor;

**7.9.1.1** – A oferta de lances deverá ser efetuada pelo valor bruto para todos os licitantes;

**7.9.1.2** - Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;



**7.9.1.3** - Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio;

**7.9.2** - Caso não se realizem mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, podendo registrar os menores preços de cada licitante classificado à etapa de lances, mesmo superiores ao menor preço final, devendo estes constarem em Ata da Sessão Pública para sanar eventuais problemas futuros e, se necessário for, a negociação;

**7.9.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da(s) rodada(s) posterior(es) de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva;

**7.9.3.1** - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**7.10** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, porém a classificação das propostas levará em consideração as situações previstas abaixo:

**7.10.1** – Caso tenham três Micros ou Pequenas Empresas participando da disputa do(s) item(s), será declarada vencedora a licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado e a esta será adjudicado o item licitado;

**7.10.2** – Porém, caso não tenham três licitantes ME/EPP na disputa do(s) item(s) todos os licitantes (ME/EPP, médias e grandes empresas) que tenham ofertado proposta para o(s) item(s) entram na disputa dos lances;

**7.10.2.1** – Caso o licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado NÃO SEJA microempresa ou empresa de pequeno porte, serão consideradas com ele EMPATADAS, as propostas formuladas por microempresas e empresas de pequeno porte, cujos últimos lances sejam até 5% superiores ao melhor preço;

**7.10.2.2** – Será oportunizado ao licitante mais bem classificado entre os empatados, conforme o item 7.10.2.1, apresentar proposta inferior ao preço vencedor, situação que, uma vez concretizada, importará na adjudicação do objeto licitado em seu favor;

**7.10.2.3** – Na hipótese do licitante mais bem classificado entre os empatados não apresentar proposta inferior ao preço vencedor da etapa de lances, serão convocados, se houverem, remanescentes dentre os empatados, respeitada a ordem classificatória, para exercitarem o mesmo direito;

**7.10.2.4** – Caso não haja novas propostas pelos licitantes considerados empatados visando superar o preço originalmente ofertado pelo licitante vencedor da primeira etapa de lances, a este será adjudicado o objeto licitado;

**7.11** - Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades e sanções constantes deste Edital e legislação vigente;

**7.12** - É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante;

**7.13** - O Pregoeiro estipulará parâmetros ou percentuais sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances, bem como o tempo de oferecimento de lances;



**7.13.1** - Durante a etapa de lances, o pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item anterior, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances;

**7.14** - Declarada encerrada a etapa competitiva (todos os participantes declinarem da formulação de lances) e classificadas as propostas, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.14.1** - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preços;

**7.14.2** - Se a oferta não for aceitável, mesmo após a tentativa de negociação, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

**7.15** - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o credenciado para que seja obtido preço melhor;

**7.16** - Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s);

**7.16.1** – Pode o Pregoeiro, concluindo ser melhor ao andamento do certame, optar pela abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da licitante vencedora após encerrada a fase competitiva de cada item.

## **VIII – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

**8.1** - O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo elencados, preferencialmente numerados sequencialmente, que constituirão a comprovação da:

### **8.1.1 - Habilitação Jurídica**

**8.1.1.1** - Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;

**8.1.1.2** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

**8.1.1.3** - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

**8.1.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.1.1.5** - Cédula de Identidade em se tratando de pessoa física.

**8.1.1.6** - A apresentação do documento de habilitação jurídica na fase de credenciamento substitui a apresentação na fase de habilitação, desde que em cópia autenticada em cartório



ou, em caso de cópia simples, devidamente acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio durante a sessão.

### **8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**8.1.2.2** - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, a Dívida Ativa da União, bem como, a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, através de Certidão Unificada, conforme disposto no Decreto 8.302 de 04 de Setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 05 de Setembro de 2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02 de Outubro de 2014, através da Certidão;

**8.1.2.3** – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, expedido pela *Secretaria da Fazenda Estadual, ou outro órgão competente*, através da Certidão;

**8.1.2.4** - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante expedido pela *Secretaria de Finanças/Fazenda Municipal, ou outro órgão competente*, através da Certidão;

**8.1.2.5** - Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)* – CRS;

**8.1.2.6** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **8.1.3 - Qualificação Técnica**

**8.1.3.1** – Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, ou seja, que já forneceu o(s) item(ns), compatível com o objeto da presente licitação – Atestado de Capacidade Técnica.

**8.1.3.1.1** – O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) Descrição do objeto contratado; 3) Prazo de execução (do contrato e/ou do trabalho). Estes dados poderão ser utilizados pela Prefeitura para comprovação das informações. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contrato e edital, se for o caso.

**8.1.3.1.2** – O Pregoeiro poderá solicitar, caso julgue necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) fornecido(s), devendo a licitante apresentar, dentre outros documentos, cópia do contrato e/ou Ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi(ram) entregue(s) o(s) item(ns) ou prestado(s) o(s) serviço(s).

### **8.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira**

**8.1.4.1** – Certidão(ões) negativa(s) de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e concordata da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



**8.1.4.2-** Admitir-se-á empresas em situação de recuperação judicial, conforme entendimento recente do Superior Tribunal de Justiça – STJ (AREsp 309.867/ES), desde que demonstrem viabilidade econômica para a participação do certame.

### **8.1.5 – Regularidade Social**

**8.1.5.1** - Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz*) – modelo de uso facultativo – **Anexo III** do Edital.

## **IX – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**9.1** – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 02 – Da Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

**9.1.1** – Após constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

**9.1.2** – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

**9.1.3** – Os licitantes “microempresas” ou “empresas de pequeno porte” deverão apresentar, sob pena de desclassificação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições;

**9.1.3.1** – Caso a documentação apresentada por “microempresa” ou “empresa de pequeno porte” vencedora do certame contenha restrição fiscal, será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Pregoeiro, para que tal licitante apresente a documentação de habilitação regular e se dê a adjudicação e homologação do pregão;

**9.2** – Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas, sendo a empresa inabilitada;

**9.3** – O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria Sessão Pública, principalmente àquelas formais;

**9.4** – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a que se refere o § 1º do art. 36 da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando expedida pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, pertinente ao objeto da licitação, substituem os itens 8.1.1 e 8.1.2;

**9.4.1** – A substituição aplica-se somente aos documentos que constem como válidos no Certificado de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Governador Celso Ramos. A licitante deverá apresentar os documentos que constarem como vencidos, sob pena de ser inabilitada caso não apresente;



**9.5** – Os documentos exigidos no Capítulo VIII poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

**9.5.1** – Quando a autenticação for realizada por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, ou por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, preferencialmente a licitante deverá se apresentar antes do horário limite para entrega dos envelopes com os documentos a serem autenticados e os respectivos originais. Não sendo possível a antecipação da licitante para autenticação dos documentos, podem os mesmos serem autenticados quando da abertura dos envelopes desde que o representante legal possua os respectivos documentos originais para serem conferidos;

**9.6** – Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, com exceção do Atestado de Capacidade Técnica, subitem 8.1.3.1 do Capítulo VIII deste Edital em que não há prazo de validade a ser estipulado;

**9.7** – Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

**9.8** – O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, após análise da documentação da empresa classificada para tal, fará anúncio de sua Habilitação ou Inabilitação;

**9.9** – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da efetiva contratação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, restando à Administração inutilizá-lo se não procurado;

**9.9.1** – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame (lances verbais), permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

## **X – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**10.1** – Na sessão pública do Pregão será lavrada ata da Sessão Pública circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;

**10.1.1** – A ata da Sessão Pública circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio presente e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados;

**10.2** – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo justo motivo assim caracterizado pelo Pregoeiro;

**10.2.1** – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o Pregoeiro poderá de imediato determinar nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo



ato, as licitantes presentes ou então posteriormente determinar uma nova data que deverá ser comunicada a todos os licitantes participantes pelos meios de comunicação (telefone, e-mail entre outros) e também publicada no Mural Público da PMGCR;

**10.2.2** – Será lavrada ata da Sessão Pública a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento;

**10.3** – O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa ou analisar melhor as propostas/documentos do certame para o bom andamento dos trabalhos;

## XI – DO REGISTRO DE PREÇOS

**11.1** – A(s) ata(s) decorrente(s) do presente processo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Governador Celso Ramos (DOM);

**11.2** - Os atos de homologação desta licitação serão de competência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**11.3** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços (*Anexo VI.A, VI.B e VI.C*) será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de assinatura;

**11.3.1** – A PMGCR, órgão gerenciador deste Registro de Preços, não está obrigada a adquirir nenhum item registrado em Ata, sendo o fornecimento eventual e conforme a necessidade e/ou prioridade de cada secretaria solicitante;

**11.3.2** - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços;

**11.4** - A PMGCR convocará o licitante vencedor, por e-mail, telefone ou notificação via correio com aviso de recebimento, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, permitindo a prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura;

**11.4.1** - A Ata de Registro de Preços será assinada pelo órgão gerenciador e pelos fornecedores cujos preços forem registrados. E, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório;

**11.4.2** - A licitante que tiver seu preço registrado se obriga a manter, na assinatura da Ata de Registro de Preços e durante o prazo de vigência da mesma, todas as condições de habilitação exigidas no Capítulo VIII deste Edital;

**11.4.3** - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não atender as condições de habilitação, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a PMGCR registrará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

**11.4.4** - Os fornecedores classificados, subsequentemente, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata de Registro de Preços, desde que aceitem fornecer ao preço do detentor do preço registrado;



**11.5** - Durante a vigência do Registro de Preços, a Prefeitura de Governador Celso Ramos poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços;

**11.6** -As aquisições que eventualmente forem feitas obedecerão à conveniência e às necessidades das Secretariasse será procedida preferencialmente pela emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou por documento equivalente;

**11.6.1** - A PMGCR encaminhará ao detentor do preço registrado a Autorização de Fornecimento (AF) via e-mail ou via correio com aviso de recebimento, devendo atender ao fornecimento no prazo e no local de entrega estabelecido;

**11.7** - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos: gerenciador e participantes deste Registro de Preços a efetivar as aquisições que dele poderão advir e também lhes ficam facultada a adoção de outros meios para a contratação do fornecimento pretendido, respeitado a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições;

**11.7.1** - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso os órgãos participantes deste Registro de Preços optem por contratar o fornecimento através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado;

## **XII – DO PAGAMENTO**

**12.1** - A PMGCR efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento com a respectiva Nota Fiscal ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

**12.1.1** - Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

**12.1.2** - O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não seja o BANCO DO BRASIL, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo BANCO DO BRASIL.

**12.2** - A fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal, a Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, sede ou domicílio da contratada, demonstrando sua regularidade;

**12.3** - A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, e o prazo de validade do produto. Além de mencionar o número do Contrato, o número da Licitação, do Processo Administrativo e/ou Autorização de Fornecimento.

**12.4** - Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

## **XIII – DO PRAZO DE ENTREGA**



**13.1** – A entrega dos itens será nos termos da requisição da **Secretaria solicitante**, conforme especificações e condições estabelecidas nos anexos deste edital.

**13.2** - O prazo de entrega deverá ser de até **05 (cinco)** dias úteis após a solicitação e/ou o recebimento da autorização de fornecimento;

#### **XIV – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1** - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/refazer, às suas expensas, o produto/serviço que for recusado por motivo justo, como por exemplo: apresentar-se danificado, com prazo de validade vencido, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos entre outros;

**14.2** - Expedida a Autorização de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão designado(s) para o Recebimento, podendo ser:

- a) Em caráter provisório, no ato da entrega dos objetos licitados, ocasião em que será verificada quantidade e condição aparente dos materiais, acompanhada da assinatura dos servidores designados para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal;
- b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório, ocasião em que será verificada a adequação dos itens adquiridos pelos servidores designados para esse fim.

#### **XV – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**15.1** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e a qualquer tempo, tornar-se superior ao praticado no mercado e/ou em outros órgãos da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, órgão gerenciador, deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**15.2** - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, desde que comunicado **anteriormente à emissão da Autorização de Fornecimento**, mediante requerimento devidamente comprovado e fundamentado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá, mediante criteriosa análise:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, ainda, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Analisar a documentação comprobatória e conceder o reequilíbrio econômico financeiro do(s) item(ns) da Ata, caso em que será elaborado o apostilamento, visando assim também a celeridade da aquisição;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**15.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, ou revogação do lote e/ou item da Ata de Registro de Preços.



## XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**16.1** - O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

- a) Não cumprir as exigências do Ato Convocatório e/ou Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar e/ou cumprir a nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços e/ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**16.2** - O cancelamento do registro, nas alíneas citadas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

**16.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, mediante abertura de processo administrativo, devidamente fundamentado, comprovando fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou ocorrência de Fato do Príncipe;

**16.3.1** - O participante fica obrigado a manter o Registro pelo prazo de 12 (doze) meses, salvo as condições estabelecidas no item anterior, após analisadas e julgadas;

**16.4** - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do item 16.1, será pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento (protocolo), juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços;

**16.5** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM), por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

**16.6** - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

## XVII – DAS AMOSTRAS

**17.1**– Após a declaração de classificação, as licitantes vencedoras, ofertantes do menor preço, **se solicitadas**, deverão apresentar 01 (uma) amostra para cada produto (item) no qual foi vencedora, em quantidade suficiente para análise/testes, devidamente identificada com o número do Pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante, peso embalagem, sabor do produto conforme o caso, e os documentos técnicos constantes nas especificações técnicas de cada produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no Anexo I, devendo ser apresentadas até 3 (três) dias úteis a partir da solicitação no local a ser indicado pela Prefeitura Municipal.

**17.2** - Os referidos itens serão avaliados até a homologação do processo, sendo que após este prazo será feita a devolução aos licitantes.



**17.3** -A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade equivalente aos apresentados nas amostras e aprovados pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.

**17.4** -Após laudo aprovando os itens apresentados nas amostras, será homologado o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s).

**17.5** -Na eventualidade da amostra ser reprovada, nos termos do laudo devidamente firmado por servidor e/ou comissão designada para esse fim, a empresa decairá do direito de contratar, sendo desclassificada do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**17.5.1** -Na hipótese de desclassificação, a Prefeitura Municipal convocará as empresas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação obtida no pregão;

**17.6** -As amostras de que tratam os subitens anteriores não constituem parte dos quantitativos totais solicitados.

## **XVIII - DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

**18.1** -Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**18.1.1** - A ausência de resposta da Administração à impugnação apresentada, não impedirá a licitante de participar da abertura desta licitação, sendo está respondida, posteriormente, na hipótese da impugnação não prejudicar as propostas;

**18.2** - Até o 2º (segundo) dia útil, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório;

**18.2.1** - Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de GCR, via correio, e-mail ou através do protocolo no setor;

**18.2.2**- As dúvidas encaminhadas eletronicamente deverão ser endereçadas exclusivamente para o endereço: [licitacaogovernadorcelso Ramos@gmail.com](mailto:licitacaogovernadorcelso Ramos@gmail.com), devendo constar a identificação da empresa com a razão social, endereço completo e CNPJ e/ou cidadão solicitante;

**18.2.3** - Os esclarecimentos/erratas/retificação ao edital, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de GCR e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC);

**18.2.4** - A perfeita compreensão do edital se dá somente mediante leitura atenta do conteúdo de todas as suas páginas, pois os dispositivos nela contido se complementam a fim de definirem as regras do certame. Portanto, recomenda-se aos interessados em participar da presente licitação, antes de oferecer qualquer pedido de esclarecimento, efetuar uma leitura completa do edital e procurar esclarecer suas dúvidas em um único documento, se for possível, evitando transtornos ao certame;

**18.3** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será o mesmo alterado, e dependendo do caso, designada nova data para a realização do certame, observando-se os prazos, no caso de alteração do teor das propostas técnicas e de preços;



**18.4** - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos;

**18.5** - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

**18.6** - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

**18.7** - Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

**18.8** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**18.9** - O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente;

**18.10** - O recurso deverá ser entregue no setor de Licitação, podendo, dentro do prazo, ser encaminhado por e-mail;

**18.10.1** - À parte que interpuser recurso por meio de e-mail deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a interposição sob pena do não conhecimento deste;

**18.11** - O recurso será recebido pelo(a) Pregoeiro(a) e será processado conforme determina as Lei 10.520/02 e posteriores e a Lei 8666/93;

**18.12** - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora com posterior homologação;

**18.13** - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal;

**18.14** - A ocorrência de recursos de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida em lei.

## **XIX – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

**19.1** - As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária, não superior a 5 (cinco) anos, na modalidade de pregão, e não superior a 2 (dois) anos para as demais modalidades, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;



**19.2** - A advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação;

**19.3** - A multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

- a) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);
- b) 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

**19.3.1**- O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente;

**19.3.2** - Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial;

**19.3.3** - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço;

**19.3.4** - A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias;

**19.3.5** - A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;

**19.4** - A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
- b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;
- d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
- e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- g) por até 5 (cinco) anos quando, na modalidade de pregão, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e
- h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior.

**19.4.1** - A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Município, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos;



**19.4.2-** A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;

**19.5** - A declaração de inidoneidade será aplicada pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos;

**19.5.1** - A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;

**19.5.2** - A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;

**19.6** - As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e
- b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

**19.7** - As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

**19.8** - Compete à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro a indicação das penalidades previstas neste Regulamento, cuja aplicação dependerá da homologação da autoridade competente do órgão ou entidade;

**19.9** - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade;

**19.10** - As penalidades aplicadas serão registradas na Prefeitura Municipal, no Cadastro Geral de Fornecedores do Município;

**19.10.1** - Homologadas e publicadas as penalidades, a Administração as encaminhará ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, para registro.

## **XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** - Fazem parte integrante deste edital de Licitação:

- **Anexo I** – Detalhamento do objeto;
- **Anexo II** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo II.A** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, com restrição;



- **Anexo III** – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **Anexo IV** – Modelo de Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- **Anexo V** – Modelo de Apresentação das Propostas;
- **Anexo VI.A** – Minuta de Ata de Registro de Preços - Prefeitura;
- **Anexo VI.B** – Minuta de Ata de Registro de Preços - Saúde;
- **Anexo VI.C** – Minuta de Ata de Registro de Preços - FAMGOV;
- 

**20.2.** A Prefeitura Municipal de GCR reserva-se ao direito de anular seus próprios atos, quando evidados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº 473);

**20.3.** No caso de não haver expediente para a data fixada para a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou propostas, a sessão pública realizar-se-á às 14 (quatorze) horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada;

**20.3.1.** Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve ou paralisação, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor;

**20.4.** Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

**20.5.** Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser extraídos através dos Sites dos Órgãos Competentes (Internet), estando sujeitos a comprovação e confirmação junto ao Site do Órgão Competente, salvo disposição em contrário;

**20.6.** O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderá releva omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**20.7.** A Prefeitura Municipal de GCR, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação;

**20.8.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos à presente licitação;

**20.9.** O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação;

**20.10.** O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, que se reserva ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexequíveis.

Governador Celso Ramos/SC, 27 de julho de 2023

**WILLIAM WOLLINGER BRENUVIDA**  
**Secretário de Administração**



## ANEXO I

### DETALHAMENTO DO OBJETO

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

## PREFEITURA

#### ITENS EXCLUSIVOS/COTA EXCLUSIVA (ME/EPP/MEI)

(Obs: Exceção prevista no item 7.10.2 do Edital)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	QUANT.	UND.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$
1	<b>Abacaxi</b> - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentam de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	200	KG	7,29
2	<b>Achocolatado</b> - em pó solúvel deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos de primeira qualidade, tendo aparência pó fino homogêneos, cor marrom, odor característico, sabor próprio. Ingredientes: cacau, açúcar, lecitina de soja, maltodextrina, com vitaminas B1, B2, B3, B5, B6, B12 biotina e minerais cálcio, ferro e magnésio. Latas de 400 g.	100	LATA	8,98
3	<b>Açúcar Refinado</b> - amorfo de primeira, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce. Deverão ser efetuadas determinações de micro-organismos e substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se fizerem necessárias a obtenções de dados adicionais sobre o estado higiênico – sanitário, dessa classe de alimentos, ou quando ocorrer toxiinfecções alimentares. Deverá estar isento de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve trazer a denominação açúcar refinado, embalagem plástica, pacotes de 01 Kg, conforme C.N.N.P. A.12/78 – Resolução Normativa 112/34/78.	500	KG	4,29
4	<b>Água mineral</b> - sem gás 500 ml.	5.000	UND	1,67
5	<b>Alface</b> – Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentam de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	300	UND	3,09
6	<b>Amendoim</b> - Produto de boa qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária, de 500g saco polietileno atóxico, resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	100	PCT	7,79



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

7	<b>Apresentado</b> - de suíno, preparado com recortes de carnes de suínos, temperada e cozida, não deve apresentar superfície pegajosa, úmida exsudando líquido, nem exalar odores anormais; deverá apresentar reação de amônia negativa. Embalagem de aproximadamente 180g.	500	UND	6,38
8	<b>Arroz Amarelo Parboilizado</b> - longo, fino, tipo 1, pacotes de 01 kg, umidade máxima de 1400%. Os fornecedores deverão respeitar as normas da Portaria M.A. 269 de 17/11/88 e suas complementações, devendo na entrega do produto apresentar Certificado de classificação de grãos, embalagem deverá ser de materiais, sintéticos ou outro material apropriado que tenha sido previamente aprovado pelo Ministério da Agricultura.	500	KG	5,02
9	<b>Azeitona verde sem caroço em conserva</b> - Azeitona verde sem caroço em conserva. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em vidro contendo 250 gramas. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.	100	UND	8,99
10	<b>Bacon</b> - com no mínimo as seguintes especificações: embalado a vácuo. Com no mínimo 100G.	50	UND	10,26
11	<b>Bala sortidas</b> - bala mastigável. ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, contém ácido cítrico, lectina de soja e sabores artificiais sortidos. pacote de 500 gr.	2.000	UND	16,06
12	<b>Banana branca</b> – tipo especial, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, isentam de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	1000	KG	5,04
13	<b>Barra de cereal</b> - feita com aveia, 0% de gordura trans, embalado individualmente com peso unitário de 20 a 25g. Com sabores variados de morango, banana e castanha com chocolate. Enriquecida com ferro e ácido fólico. No seu rótulo deve conter prazo de validade/ lote, informação nutricional e sobre glúten. Embalagem secundária entregues em caixas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	5.000	UND	2,59
14	<b>Batata congelada</b> - Batatas, óleo vegetal, dextrose, estabilizante pirofosfato ácido de sódio. Cortadas em palitos e congeladas, Pacote de 2kg.	200	PCT	26,95
15	<b>Batata inglesa</b> – suja, tipo especial deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, isentam de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	150	KG	5,88
16	<b>Bergamota</b> – Tamanho médio de primeira qualidade. Deve apresentar as características da variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, e grau médio de amadurecimento, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, isenta de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	300	KG	4,32
17	<b>Biscoito doce</b> - sem recheio podendo ser de maisena, leite ou coco. inteiros em embalagens próprias de 400gr, integras e sem aberturas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	200	PCT	6,85



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

18	<b>Biscoito doce sem lactose</b> - sem recheio podendo ser de maisena, leite ou coco. inteiros em embalagens próprias de 400gr, integras e sem aberturas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	200	PCT	8,44
19	<b>Biscoito integral</b> - Biscoito salgado integral 0% de gordura trans à base de: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, extrato de malte, sal, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja, isento de açúcar em embalagem com aproximadamente 450 gramas.	200	PCT	7,95
20	<b>Biscoito Salgado</b> - tipo Cream Craker, contendo farinha de trigo, açúcar, sal, malte ou extrato de malte. Deverá conter glúten, não sortidas. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Sendo rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, embalagem com dupla proteção 400g.	1000	PCT	7,18
21	<b>Biscoito salgado tipo aperitivo</b> – Embalagem com 100g sabor tradicional, ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha bissulfito de sódio, estabilizante lecitina de soja e antiemectante dióxido de silício. Contém glúten.	1.000	PCT	4,92
22	<b>Biscoito tipo rosquinha</b> - sabor coco, leite ou chocolate, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. em embalagens de no mínimo 400 g.	200	PCT	5,88
23	<b>Bolo sabor variados (coco, chocolate, laranja, cenoura, banana) retangular</b> - Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso de 500g. Com data de fabricação, validade e informação nutricional.	1.500	UND	18,74
24	<b>Bombom de chocolate</b> - pesando aproximadamente 21,5g. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, manteiga de cacau, farinha de soja, castanha de caju, amendoim, gordura vegetal, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém Glúten.	3.500	UND	1,81
25	<b>Brócolis</b> - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentos de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	250	UND	6,08
26	<b>Café</b> - tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo – contendo o selo ABIC. Pacote de 500 kg	500	PCT	16,08
27	<b>Caldo de galinha caipira</b> - Embalagem 57g. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, colorífico (farinha de milho, urucum e sal), cúrcuma, cominho, pimenta-do-reino preta, cebola, alho, carne de galinha e aromatizantes. Não contém glúten.	50	UND	4,88



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

28	<b>Canela em pó</b> - embalagem de 50g com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total.	50	PCT	3,21
29	<b>Canjica branca</b> - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Pacote 500g.	80	PCT	9,24
30	<b>Carne Bovina congelada em cubos</b> - Produto de boa qualidade embalada individualmente, com sabor, odor e cor característicos do produto, Registro no IMA ou SIF. Com data de validade e lote.	500	KG	39,75
31	<b>Carne Bovina Moída</b> - Carne moída congelada, paleta, sem osso, limpa, sem nervos, sem tendões e sem gordura. Apresentar registro no SIF/SIE. Embalada à vácuo, em pacotes de 01 (um) Kg, embalagens plásticas, transparentes, resistentes ao transporte, devidamente identificadas com etiquetas de acordo com a Legislação Vigente e especificação de prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	500	KG	39,09
32	<b>Cebola de cabeça</b> – Tipo especial, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isenta de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	500	KG	3,94
33	<b>Cenoura</b> – sem folhas, tipo especial, de primeira qualidade, com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isenta de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	500	KG	5,58
34	<b>Chantilly</b> - emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e curcuma. embalagens de 1 litro tetra pack	100	UND	26,95
35	<b>Cheiro verde</b> – maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniformes, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.	200	MÇ	2,62
36	<b>Chocolate Ao leite em Gotas</b> - sabor chocolate ao leite, que suportam altas temperaturas. Ideal para adicionar em massas de biscoitos, bolos, cookies, cupcakes. ingredientes: açúcar, gordura vegetal, soro de leite, cacau em pó. Acondicionado em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1KG.	100	PCT	33,09



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

37	<b>Chocolate em barra</b> - Chocolate em barra ao leite, nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1KG.	100	UND	50,92
38	<b>Chocolate granulado</b> - Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 130 g.	250	PCT	6,12
39	<b>Cobertura de chocolate para bolo</b> - ideal para cobrir, rechear e decorar. ingredientes: açúcar, gordura vegetal, leite em pó íntegral, wafer recheado com cobertura de chocolate (contém castanha-de-caju e trigo), amendoim, soro de leite em pó, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. alérgicos: contém castanha-de-caju, amendoim, derivados de trigo, cevada, soja e leite. pode conter avelã, centeio, aveia, amêndoa e látex natural. contém lactose. contém glúten.	50	UND	72,23
40	<b>Cobertura de chocolate para bolo</b> - ideal para cobrir, rechear e decorar. ingredientes: açúcar, leite em pó íntegral, gordura anidra de leite, gordura vegetal, massa de cacau, wafer recheado, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. contém derivados de leite, soja e trigo. pode conter amendoim, amêndoa, avelã, castanha-de-caju, ovo, centeio, aveia e cevada. contém lactose. contém glúten. Embalagem de no mínimo 2 kg	50	UND	72,23
41	<b>Cobertura de chocolate para bolo</b> - ideal para cobrir, rechear e decorar. Ingredientes: Açúcar, óleo vegetal (palma), avelãs (13%), leite desnatado em pó (8,7%), cacau em pó parcialmente desengordurado (7,4%), emulsificante lecitinas, aromatizante. Componentes do leite: 8,7%. Alérgicos: Contém avelãs e derivados de leite e soja. Contém lactose. Não contém glúten. Embalagem de no mínimo 2 kg	50	UND	70,23
42	<b>Cobertura de chocolate para bolo</b> - ideal para cobrir, rechear e decorar. Leite condensado (leite padronizado e açúcar), amendoim, açúcar, água, maltodextrina, cacau, espessantes pectina e gelatina e aromatizantes. Embalagem de no mínimo 2 kg	50	UND	72,23
43	<b>Cobertura de chocolate para bolo</b> - ideal para cobrir, rechear e decorar. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, leite em pó íntegral, soro de leite em pó, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem de no mínimo 2 kg	50	UND	70,90
44	<b>Coco ralado</b> - Úmido adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	250	PCT	6,22
45	<b>Colorau</b> - deverá conter fubá ou farinha de mandioca, com urucum em pó (bixaoreliana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas a sua composição normal, exceto as previstas nesta norma, embalagem: embalagem primária do produto deverá ser de saco polietileno transparente, atóxico resistente, lacrado, pacotes de 500g.	80	KG	6,75
46	<b>Creme de leite</b> – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	600	UND	3,25



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

47	<b>Doce de fruta</b> – feito com a polpa da fruta, deve ter aspecto e cor própria, embalagem de 400g.	80	POTE	12,16
48	<b>Doce de leite</b> –leite pasteurizado integral e /ou leite em pó reconstituído, açúcar concentrado proteico de soro, bicarbonato de sódio, conservador sorbato de potássio e enzima lactase. Não contem glúten contém lactose. Alérgicos: Contém leite e derivados. Embalagem de 400g.	100	POTE	8,28
49	<b>Ervilha em conserva</b> – ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	250	LT	4,08
50	<b>Extrato de Tomate</b> - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 340 gramas em sachê. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	250	UND	5,44
51	<b>Farinha de mandioca torrada fina</b> – seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalagem contendo 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	150	KG	10,95
52	<b>Farinha de Trigo</b> – enriquecida com ferro e ácido fólico, deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasitos em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida fermentada, nem rançosa, com informação nutricional. Embalagem primária deverá ser plástica de 01 Kg.	500	KG	4,97
53	<b>Fermento</b> - em pó químico (para bolo) latas ou embalagem plástica de 100g. Formato de substâncias ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio aumentando-lhes o volume e a porosidade. Deverá conter aspecto, cor, odor e sabor próprios e que não contenha ácido fumárico nem fosfato tricálcico. Embalagem: plástica ou latas de papelão resistentes com parte superior e inferior aluminizada.	500	UND	3,82
54	<b>Fermento biológico</b> - refrigerado e em pacote de 500g. ser entregue quando solicitado	100	UND	29,26
55	<b>Fubá de milho fino</b> - produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, embalagem de 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	50	PCT	9,02
56	<b>Gelatina</b> – embalagem de 30 g. Sabores sortidos.	100	PCT	1,69
57	<b>Geléia de frutas</b> – obtida da cocção de frutas inteiras ou em pedaços, com açúcar e concentrado até a consistência gelatinosa. em sabores variados. em embalagens de vidro de no mínimo 230gr	50	UND	19,89
58	<b>Granola</b> - a base de flocos de aveia / passas / rapadura / tapioca / coco / manteiga / gergelim / gérmen de trigo / melaço de cana / sal marinho / castanha de caju. Não deve conter conservante e aditivo químico. Pacote de 1 kg	50	PCT	25,95



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

59	<b>logurte</b> - com leite integral sabores variados (morango, ameixa, abacaxi, salada de frutas, pêssego e coco) em embalagens de 170g	5.000	UND	3,12
60	<b>logurte sem lactose</b> - com leite sem lactose sabores variados (morango, ameixa, abacaxi, salada de frutas, pêssego e coco) em embalagens de 170g.	2.000	UND	5,02
61	<b>logurte</b> - com leite integral sabores variados (morango, ameixa, abacaxi, salada de frutas, pêssego e coco) em embalagens de 1 litro.	500	LITRO	9,42
62	<b>Ketchup</b> – Embalagem 390 g. Ingredientes: água, tomate, vinagre, açúcar, xarope de glicose de milho, sal, espessantes, carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizante. Não contém glúten.	100	UND	11,34
63	<b>Laranja pera</b> - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isenta de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	500	KG	4,31
64	<b>Leite condensado</b> – Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	300	UND	7,54
65	<b>Leite em pó integral</b> – Leite em pó integral, vitaminas A, C, D, minerais cálcio e ferro. ASPECTO: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA: O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. EMBALAGEM: com peso líquido de 400 gramas, embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adequado para as condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção apropriada contra a contaminação.	150	LATA	21,79
66	<b>Leite integral</b> - leite em embalagem longa vida de 1 litro com data de fabricação e validade especificada e demais itens de acordo com a legislação vigente.	800	LITRO	4,82
67	<b>Leite zero lactose</b> - leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes trifosfatos de sódio, citrato de sódio e monofosfato de sódio, difosfato de sódio. embalagem de 1 litro.	300	LITRO	5,85
68	<b>Limão Taiti</b> - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentos de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	300	KG	3,81
69	<b>Maçã gala</b> - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isenta de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	500	KG	8,95
70	<b>Macarrão Parafuso</b> - massa tipo parafuso, com ovos, farinha de trigo, beta caroteno 2.000 a 4.000 UI de provitamina A, glúten, embalagem primária deverá ser de 500g.	300	PCT	4,32
71	<b>Macarrão Penne</b> - massa tipo pene, com ovos, farinha de trigo, beta caroteno 2.000 a 4.000 UI de provitamina A, glúten, embalagem primária deverá ser de 500g.	100	PCT	4,45



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

72	<b>Maionese</b> – Embalagem de 500 g, contendo ingredientes, água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante ácido cítrico BHT e BHA. Não contém glúten.	300	UND	11,82
73	<b>Mamão formosa</b> – Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem definidos, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentos de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	300	KG	10,44
74	<b>Manga</b> - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	200	KG	6,58
75	<b>Manteiga</b> - de primeira qualidade, com sal. Embalagem de 200g	200	UND	11,95
76	<b>Margarina vegetal</b> - Com sal. Embalagem primária deverá ser com lacre de proteção em potes de 500 g. Com no mínimo, 40% de gordura.	250	POTE	9,66
77	<b>Massa para pastel</b> - pacote de 1kg, de tamanho médio, produto refrigerado, embalagem contendo data de fabricação e validade.	250	PCT	12,72
78	<b>Melancia</b> – Redonda, graúda de primeira qualidade; isenta de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 5 e 10 kg cada unidade.	200	KG	3,75
79	<b>Milho de pipoca</b> - Premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote.	100	PCT	6,65
80	<b>Milho verde em conserva</b> – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	250	LATA	5,12
81	<b>Mini bolo</b> - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, recheio sabor chocolate, ovo, óleo vegetal de girassol, açúcar líquido invertido, clara de ovo desidratada, sal, amido modificado e cloreto de potássio, umectantes: glicerina, sorbitol e propilenoglicol, fermentos químicos: pirofosfato ácido de cálcio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, espessantes: goma xantana e goma acácia, acidulante: ácido cítrico e aromatizante. Embalagem de 35 gramas.	5.000	UND	2,45
82	<b>Morango</b> - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentam de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. Bandeja de 250g.	200	UND	10,86
83	<b>Mostarda</b> – Embalagem 200 g. Ingredientes: vinagre, água, mostarda, açúcar, amido modificado, sal, cúrcuma, pimenta-do-	100	UND	11,42



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

	reino preta, noz-moscada e conservador benzoato de sódio. <b>Contém glúten.</b>			
84	<b>Nata</b> - Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 300g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	200	UND	10,75
85	<b>Óleo de Soja Refinado</b> – embalagem plástica de 900 ml, conforme Resolução nº 22/77 da C.N.N.P. A. O produto deverá ser obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, e estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia adequada, características organolépticas: o produto deverá apresentar aparência, cor, odor e sabor característicos e isento de ranço e outras peculiaridades indesejáveis.	250	UND	5,94
86	<b>Orégano</b> - desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	100	PCT	6,02
87	<b>Ovo de codorna em conserva</b> - ovos de codorna, água, vinagre e sal. Não contém glúten. Pote de vidro com. Peso drenado 300g.	100	UND	17,31
88	<b>Ovo vermelho</b> – fresco tipo especial, vermelho de 55 a 60 gramas de peso por unidade. Apresentar Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com rótulo, descartável, fechada c/ 01 dúzia. Data de produção e validade, de no mínimo 5 dias a partir da entrega.	600	DZ	21,92
89	<b>Pão de queijo</b> - apresentação congelado, tamanho médio. Sabor queijo. Pacote de 1kg	600	PCT	12,05
90	<b>Pão de sanduíche</b> – Embalagem de 500 g, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, farinha de soja, soro de leite, conservador: propionato de cálcio, melhoradores de farinha: fosfato monocalcico, cloreto de amônio, ácido ascórbico e azodicarbonamida, emulsificante: estearoil-2-lactil lactato de sódio. <b>CONTÉM GLÚTEN.</b>	3.500	PCT	7,75
91	<b>Pão para cachorro quente</b> - peso de 50g por unidade. Embalagem plástica com etiqueta, constando data de fabricação e validade, de no máximo dois dias.	15.000	UND	1,14
92	<b>Peito de frango congelado sem osso</b> - de 1º qualidade; peito sem ossos e sem pele; partes inteiras; sem tempero; congelada; com aspecto, cor, odor e sabor característico; sem manchas e parasitas; sua fabricação deve estar de acordo com a resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 (AN-VISA/MS), resolução RDC nº 12 de 02/01/2001, Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS, Portaria nº 06 – CVS/99, Portaria nº 368 de 04/09/1997 do MAA, Portaria nº 05 de 08/11/88 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos, acondicionado em saco plástico de polietileno, fechado por solda térmica; atóxico; resistente, constando lote validade e quantidade do produto; embalagem primária pesando aproximadamente 1 (um)kg.	500	KG	16,65
93	<b>Pepino em conserva</b> -Pepino, água, vinagre, sal, açúcar e condimentos. Pote de vidro com peso drenado 300g	50	UND	12,39
94	<b>Pêra</b> – de primeira qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos	200	KG	11,65



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

	mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isenta de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.			
95	<b>Picolé ao leite</b> - Picolé com leite sabores variados embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	2.000	UND	6,78
96	<b>Picolé de frutas</b> – Picolé de frutas, sabores variados embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	2.000	UND	6,35
97	<b>Pimentão verde, vermelho ou amarelo</b> – de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem batidas, limpo.	50	KG	20,26
98	<b>Pipoca doce</b> – embalagem de 40g. ingredientes: canjica, água e açúcar. natural e sem conservantes. sem glúten. data de validade não inferior a 90 dias.	2.000	PCT	2,18
99	<b>Pirulito em formato de coração</b> - sabor morango, pacote de 600 gr. contendo 50 pirulitos embalados individualmente de 12 g. colorido e aromatizado artificialmente. ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corante artificial 40. sem glúten. data de validade não inferior a um ano.	1.500	PCT	15,85
100	<b>Polvilho AZEDO</b> - tipo 1, embalagem de 500 gramas contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. pacote de 500 gramas.	100	UND	10,32
101	<b>Polvilho DOCE</b> - tipo 1, embalagem de 500 gramas contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. pacote de 500 gramas.	100	UND	11,62
102	<b>Queijo mussarela</b> - Fabricado com leite pasteurizado. Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem de 150 g, integra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	700	UND	8,82
103	<b>Queijo ralado</b> - queijo parmesão e conservador ácido sórbico. Não contém glúten. Pacote com 50g	100	PCT	6,72
104	<b>Refrigerante</b> - Sabores variados, embalagem pet 02 LITROS.	500	UND	8,75
105	<b>Repolho verde</b> - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentam de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	100	UND	5,59
106	<b>Requeijão</b> – ingredientes: Creme de leite, leite reconstituído integral e/ou leite pasteurizado integral, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, concentrado de proteínas lácteas, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem de 200g	200	UND	10,11
107	<b>Requeijão cremoso</b> - (tipo catupiry), bisnaga com 400grs. ingredientes: leite desnatado, creme de leite, creme desoro de leite, gordura vegetal, amidomodificado, amido, sal (clereto de sódio), condimento preparado sabor queijo, estabilizante pirofosfato, tetrassodio, conservador sorbato de potássio, conservador nisina e corante natural de urucum, não contém glúten	200	UND	16,98
108	<b>Sal refinado</b> – iodado, pacote de 01 Kg.	80	KG	1,89



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

109	<b>Salgadinhos</b> - apresentação congelado sabores variados, tamanho festa pronto para assar. De boa aparência e fresco. Pacote de no mínimo 1kg	500	PCT	23,59
110	<b>Salgadinhos</b> - sabores variados, pronto para consumo (fritos) tamanho festa. De boa aparência e fresco. Caixa com 100 unidades.	700	CX C/100	114,66
111	<b>Salsicha</b> - de carne bovina, congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. Embalagem transparente devidamente acondicionada em pacotes de 1 kg, com identificação do SIF, data de fabricação e validade do produto de no mínimo 2 meses a partir da entrega. Embalagem com lacre original do fabricante.	100	KG	21,92
112	<b>Suco</b> - sabores variados, concentrado, sem conservantes, embalagem de 200ml.	5.000	UND	2,55
113	<b>Suco em pó</b> - Embalagem com 30g. Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, polpa de laranja desidratada (1%), fibra vegetal, ferro, ácido ascórbico (vitamina C), vitamina A, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de potássio, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, antieméticos: fosfato tricálcio e dióxido de silício, espessantes:goma guar, goma xantana e goma arábica, edulcorantes artificiais : aspartame (25,4mg/100ml), ciclamato de sódio (22,3mg/100ml), acesulfame de potássio (3,7mg/100ml) e sacarina sódica (1,8mg/100ml), corante inorgânico dióxido de titânio, espumante extrato de quilála, corante caramelo IV, corantes artificiais: tartrazina e amarelo crepúsculo. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA.	500	PCT	1,32
114	<b>Suco industrializado</b> - sabores diversos, apresentação pronto para beber, à base de néctar de fruta, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 1litro.	800	LITRO	6,85
115	<b>Suco integral</b> - sabores variados, suco integral 100% natural, sem conservantes, embalagem de 1litro.	2.000	UND	12,99
116	<b>Tempero puro alho</b> - Produto obtido pela mistura de polpa de alho sob forma pastosa. Odor e sabor próprios, com registro no ms. Embalado em potes de 200 g, resistente e lacrados.	100	UND	8,25
117	<b>Tomate</b> - médio ou grande, tipo especial, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos com coloração própria, com superfície praticamente lisa, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	300	KG	8,98
118	<b>Tomate cereja</b> - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentam de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. Bandeja de 250g.	200	UND	8,48
119	<b>Torrada canapé</b> - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, amido e emulsificante: lecitina de soja (ins 322). Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo, cevada e de soja. Pode conter centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha de caju, castanha-do-pará, gergelim, leite de vaca e ovos. Pacote com 110g.	500	PCT	7,10
120	<b>Uva</b> - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem	150	KG	10,98



	formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentam de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.			
121	<b>Uva passa</b> – uva passas preta sem semente pacote de 200g.	50	PCT	7,36
122	<b>Vagem</b> - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentam de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	50	KG	11,25
123	<b>Vinagre</b> - em embalagem com no mínimo 750 ml. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	30	UND	2,27
124	<b>Wafer</b> - Embalagem com 140g. recheio sabor chocolate, Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, aromatizante e emulsificante: lecitina de soja (INS 322), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii). Contém Glúten.	1.000	PCT	3,55

## SAÚDE

### ITENS EXCLUSIVOS/COTA EXCLUSIVA (ME/EPP/MEI) (Obs: Exceção prevista no item 7.10.2 do Edital)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	QUANT.	UND.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$
01	<b>Achocolatado</b> - em pó solúvel deve ser preparado com ingredientes são e limpos de primeira qualidade, tendo aparência pó fino homogêneos, cor marrom, odor característico, sabor próprio. Ingredientes: cacau, açúcar, lecitina de soja, maltodextrina, com vitaminas B1, B2, B3, B5, B6, B12 biotina e minerais cálcio, ferro e magnésio. Latas de 400 g.	15	LATA	8,98
02	<b>Açúcar Refinado</b> - amorfo de primeira, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce. Deverão ser efetuadas determinações de micro-organismos e substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se fizeram necessárias a obtenções de dados adicionais sobre o estado higiênico – sanitário, dessa classe de alimentos, ou quando ocorrer toxiinfecções alimentares. Deverá estar isento de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve trazer a denominação açúcar refinado, embalagem plástica, pacotes de 01 Kg, conforme C.N.N.P. A.12/78 – Resolução Normativa 112/34/78.	15	KG	4,29
03	<b>Água mineral</b> - sem gás 500 ml.	400	UND	1,67
04	<b>Amendoim</b> - Produto de boa qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária, de 500g saco polietileno atóxico,	15	PCT	7,79



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

	resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.			
05	<b>Biscoito integral</b> - Biscoito salgado integral 0% de gordura trans à base de: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, extrato de malte, sal, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja, isento de açúcar em embalagem com aproximadamente 450 gramas.	30	PCT	7,95
06	<b>Biscoito Salgado</b> - tipo Cream Craker, contendo farinha de trigo, açúcar, sal, malte ou extrato de malte. Deverá conter glúten, não sortidas. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Sendo rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, embalagem com dupla proteção 400g.	30	PCT	7,18
07	<b>Biscoito salgado tipo aperitivo</b> – Embalagem com 100g sabor tradicional, ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha bissulfito de sódio, estabilizante lecitina de soja e antiemectante dióxido de silício. Contém glúten.	100	PCT	4,92
08	<b>Bolo sabor variados (coco, chocolate, laranja, cenoura, banana) retangular</b> - Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso de 500g. Com data de fabricação, validade e informação nutricional.	100	UND	18,74
09	<b>Café</b> - tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo – contendo o selo ABIC. Pacote de 500 kg	30	PCT	16,08
10	<b>Doce de fruta</b> – feito com a polpa da fruta, deve ter aspecto e cor própria, embalagem de 400g.	20	POTE	12,16
11	<b>Doce de leite</b> –leite pasteurizado integral e /ou leite em pó reconstituído, açúcar concentrado proteico de soro, bicarbonato de sódio, conservador sorbato de potássio e enzima lactase. Não contem glúten contém lactose. Alérgicos: Contém leite e derivados. Embalagem de 400g.	15	POTE	8,28
12	<b>Granola</b> - a base de flocos de aveia / passas / rapadura / tapioca / coco / manteiga / gergelim / gérmen de trigo / melaço de cana / sal marinho / castanha de caju. Não deve conter conservante e aditivo químico. Pacote de 1 kg	10	PCT	25,95
13	<b>Leite integral</b> - leite em embalagem longa vida de 1 litro com data de fabricação e validade especificada e demais itens de acordo com a legislação vigente.	50	LITRO	4,82
14	<b>Margarina vegetal</b> - Com sal. Embalagem primária deverá ser com lacre de proteção em potes de 500 g. Com no mínimo, 40% de gordura.	30	POTE	9,66
15	<b>Ovo de codorna em conserva</b> - ovos de codorna, água, vinagre e sal. Não contém glúten. Pote de vidro com. Peso drenado 300g.	50	UND	17,31
16	<b>Pão de sanduíche</b> – Embalagem de 500 g, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, farinha de soja, soro de leite, conservador: propionato de cálcio, melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio, ácido ascórbico e azodicarbonamida, emulsificante: estearoil-2-lactil lactato de sódio. CONTÉM GLÚTEN.	100	PCT	7,75
17	<b>Refrigerante</b> - Sabores variados, embalagem pet 02 LITROS.	100	UND	8,75



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

18	<b>Salgadinhos</b> - sabores variados, pronto para consumo (fritos) tamanho festa. De boa aparência e fresco. Caixa com 100 unidades.	100	CX C/100	114,66
19	<b>Suco industrializado</b> – sabores diversos, apresentação pronto para beber, à base de néctar de fruta, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 1litro.	100	LITRO	6,85
20	<b>Torrada canapé</b> - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, amido e emulsificante: lecitina de soja (ins 322). Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo, cevada e de soja. Pode conter centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha de caju, castanha-do-pará, gergelim, leite de vaca e ovos. Pacote com 110g.	50	PCT	7,10
21	<b>Wafer</b> - Embalagem com 140g. recheio sabor chocolate, Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, aromatizante e emulsificante: lecitina de soja (INS 322), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii). Contém Glúten.	50	PCT	3,55
22	<b>Apresentado</b> - de suíno, preparado com recortes de carnes de suínos, temperada e cozida, não deve apresentar superfície pegajosa, úmida exsudando líquido, nem exalar odores anormais; deverá apresentar reação de amônia negativa. Embalagem de aproximadamente 180g.	50	UND	6,38
23	<b>Queijo mussarela</b> - Fabricado com leite pasteurizado. Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem de 150 g, íntegra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	50	UND	8,82
24	<b>logurte</b> - com leite integral sabores variados (morango, ameixa, abacaxi, salada de frutas, pêsego e coco) em embalagens de 1 litro.	50	LITRO	9,42
25	<b>Abacaxi</b> - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentam de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	50	KG	7,29
26	<b>Banana branca</b> – tipo especial, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentam de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	50	KG	5,04
27	<b>Maçã gala</b> - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isenta de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	30	KG	8,95
28	<b>Mamão formosa</b> – Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem definidos, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de	30	KG	10,44



	conservações e maturação, isentos de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.			
29	<b>Melancia</b> – Redonda, graúda de primeira qualidade; isenta de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 5 e 10 kg cada unidade.	30	KG	3,75
30	<b>Morango</b> - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentam de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. Bandeja de 250g.	30	UND	10,86
31	<b>Uva</b> - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentam de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	30	KG	10,98

## FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FAMGOV

### ITENS EXCLUSIVOS/COTA EXCLUSIVA (ME/EPP/MEI) (Obs: Exceção prevista no item 7.10.2 do Edital)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	QUANT.	UND.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$
01	<b>Achocolatado</b> - em pó solúvel deve ser preparado com ingredientes são e limpos de primeira qualidade, tendo aparência pó fino homogêneos, cor marrom, odor característico, sabor próprio. Ingredientes: cacau, açúcar, lecitina de soja, maltodextrina, com vitaminas B1, B2, B3, B5, B6, B12 biotina e minerais cálcio, ferro e magnésio. Latas de 400 g.	15	LATA	8,98
02	<b>Açúcar Refinado</b> - amorfo de primeira, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce. Deverão ser efetuadas determinações de micro-organismos e substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se fizerem necessárias a obtenções de dados adicionais sobre o estado higiênico – sanitário, dessa classe de alimentos, ou quando ocorrer toxiinfecções alimentares. Deverá estar isento de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve trazer a denominação açúcar refinado, embalagem plástica, pacotes de 01 Kg, conforme C.N.N.P. A.12/78 – Resolução Normativa 112/34/78.	15	KG	4,29
03	<b>Água mineral</b> - sem gás 500 ml.	400	UND	1,67
04	<b>Amendoim</b> - Produto de boa qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária, de 500g saco polietileno atóxico, resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	15	PCT	7,79



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

05	<b>Biscoito integral</b> - Biscoito salgado integral 0% de gordura trans à base de: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, extrato de malte, sal, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja, isento de açúcar em embalagem com aproximadamente 450 gramas.	30	PCT	7,95
06	<b>Biscoito Salgado</b> - tipo Cream Craker, contendo farinha de trigo, açúcar, sal, malte ou extrato de malte. Deverá conter glúten, não sortidas. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Sendo rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, embalagem com dupla proteção 400g.	30	PCT	7,18
07	<b>Biscoito salgado tipo aperitivo</b> – Embalagem com 100g sabor tradicional, ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha bissulfito de sódio, estabilizante lecitina de soja e antiemectante dióxido de silício. Contém glúten.	100	PCT	4,92
08	<b>Bolo sabor variados (coco, chocolate, laranja, cenoura, banana) retangular</b> - Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso de 500g. Com data de fabricação, validade e informação nutricional.	100	UND	18,74
09	<b>Café</b> - tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo – contendo o selo ABIC. Pacote de 500 kg	30	PCT	16,08
10	<b>Doce de fruta</b> – feito com a polpa da fruta, deve ter aspecto e cor própria, embalagem de 400g.	20	POTE	12,16
11	<b>Doce de leite</b> –leite pasteurizado integral e /ou leite em pó reconstituído, açúcar concentrado proteico de soro, bicarbonato de sódio, conservador sorbato de potássio e enzima lactase. Não contém glúten contém lactose. Alérgicos: Contém leite e derivados. Embalagem de 400g.	15	POTE	8,28
12	<b>Granola</b> - a base de flocos de aveia / passas / rapadura / tapioca / coco / manteiga / gergelim / gérmen de trigo / melaço de cana / sal marinho / castanha de caju. Não deve conter conservante e aditivo químico. Pacote de 1 kg	10	PCT	25,95
13	<b>Leite integral</b> - leite em embalagem longa vida de 1 litro com data de fabricação e validade especificada e demais itens de acordo com a legislação vigente.	50	LITRO	4,82
14	<b>Margarina vegetal</b> - Com sal. Embalagem primária deverá ser com lacre de proteção em potes de 500 g. Com no mínimo, 40% de gordura.	30	POTE	9,66
15	<b>Ovo de codorna em conserva</b> - ovos de codorna, água, vinagre e sal. Não contém glúten. Pote de vidro com. Peso drenado 300g.	50	UND	17,31
16	<b>Pão de sanduíche</b> – Embalagem de 500 g, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, farinha de soja, soro de leite, conservador: propionato de cálcio, melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio, ácido ascórbico e azodicarbonamida, emulsificante: estearoil-2-lactil lactato de sódio. CONTÉM GLÚTEN.	100	PCT	7,75
17	<b>Refrigerante</b> - Sabores variados, embalagem pet 02 LITROS.	100	UND	8,75
18	<b>Salgadinhos</b> - sabores variados, pronto para consumo (fritos) tamanho festa. De boa aparência e fresco. Caixa com 100 unidades.	100	CX C/100	114,66



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

19	<b>Suco industrializado</b> – sabores diversos, apresentação pronto para beber, à base de néctar de fruta, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 1litro.	100	LITRO	6,85
20	<b>Torrada canapé</b> - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, amido e emulsificante: lecitina de soja (ins 322). Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo, cevada e de soja. Pode conter centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha de caju, castanha-do-pará, gergelim, leite de vaca e ovos. Pacote com 110g.	50	PCT	7,10
21	<b>Wafer</b> - Embalagem com 140g. recheio sabor chocolate, Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, aromatizante e emulsificante: lecitina de soja (INS 322), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii). Contém Glúten.	50	PCT	3,55
22	<b>Apresentado</b> - de suíno, preparado com recortes de carnes de suínos, temperada e cozida, não deve apresentar superfície pegajosa, úmida exsudando líquido, nem exalar odores anormais; deverá apresentar reação de amônia negativa. Embalagem de aproximadamente 180g.	50	UND	6,38
23	<b>Queijo mussarela</b> - Fabricado com leite pasteurizado. Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem de 150 g, integra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	50	UND	8,82
24	<b>logurte</b> - com leite integral sabores variados (morango, ameixa, abacaxi, salada de frutas, pêsego e coco) em embalagens de 1 litro.	50	LITRO	9,42
25	<b>Abacaxi</b> - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentam de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	50	KG	7,29
26	<b>Banana branca</b> – tipo especial, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentam de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	50	KG	5,04
27	<b>Maçã gala</b> - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isenta de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	30	KG	8,95
28	<b>Mamão formosa</b> – Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem definidos, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentos de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	30	KG	10,44
29	<b>Melancia</b> – Redonda, graúda de primeira qualidade; isenta de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes;	30	KG	3,75



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

	devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 5 e 10 kg cada unidade.			
30	<b>Morango</b> - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentam de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. Bandeja de 250g.	30	UND	10,86
31	<b>Uva</b> - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentam de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	30	KG	10,98



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

*(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)*

**Prezados Senhores,**

\_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## ANEXO II-A

### DECLARAÇÃO

*(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte – Com restrições)*

*Prezados Senhores,*

\_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende aos Requisitos de Habilitação, ressalvado o disposto nas Leis Complementares n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
*(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

*(Inciso XXXIII do art. 7º da CF)*

**Prezados Senhores,**

\_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
**(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

*(Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)*

**Prezados Senhores,**

\_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_, intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, que detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA**

**EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**  
**TELEFÔNE E FAX:**  
**CNPJ:**  
**E-MAIL:**

A presente licitação tem por objeto a:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS DESTINADOS AOS LANCHES PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.

<b>ITENS EXCLUSIVOS/COTA EXCLUSIVA (ME/EPP/MEI)</b> (Obs: Exceção prevista no item 7.10.2 do Edital) <b>PREFEITURA</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Fabricante/Modelo</b>	<b>Preço Unit. R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
<b>ITENS EXCLUSIVOS/COTA EXCLUSIVA (ME/EPP/MEI)</b> (Obs: Exceção prevista no item 7.10.2 do Edital) <b>SAÚDE</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Fabricante/Modelo</b>	<b>Preço Unit. R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
<b>ITENS EXCLUSIVOS/COTA EXCLUSIVA (ME/EPP/MEI)</b> (Obs: Exceção prevista no item 7.10.2 do Edital) <b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Fabricante/Modelo</b>	<b>Preço Unit. R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>

Valor total da proposta por extenso ( \_\_\_\_\_ )  
Validade da proposta: \_\_\_\_\_

Declaro que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com seguro, impostos, taxas e outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO**

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME:

RG

CPF

PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE

NOME:

RG

CPF

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Responsável



**ANEXO VI.A - PREFEITURA**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../202X**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS DESTINADOS AOS LANCHES PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

Aos dias do mês de do ano de 202X, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Marcos Henrique da Silva, são registrados os preços da (s) empresa (s) \_\_\_\_\_ (fornecedor) \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) \_\_\_\_\_(nome do representante da empresa) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_ (estado civil) \_\_, \_\_ (profissão) \_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS DESTINADOS AOS LANCHES PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial 92/2023**, objeto do **Processo 92/2023**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA(S)	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX						

Governador Celso Ramos/SC,

**Representante da Empresa**  
Contratada

**Marcos Henrique da Silva**  
Prefeito Municipal



## ANEXO VI.B - SAÚDE

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../202X

#### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS DESTINADOS AOS LANCHES PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 202X, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representada por seu Prefeito, Sr. Marcos Henrique da Silva, são registrados os preços da (s) empresa (s) \_\_\_\_\_ (fornecedor) \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) \_\_\_\_\_ (nome do representante da empresa) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS DESTINADOS AOS LANCHES PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial 92/2023**, objeto do **Processo 92/2023**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA(S)	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
xx						

Governador Celso Ramos/SC,

**Representante da Empresa**  
Contratada

**Marcos Henrique da Silva**  
Prefeito Municipal



**ANEXO VI.C - FAMGOV**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../202X**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS DESTINADOS AOS LANCHES PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

Aos dias do mês de do ano de 202X no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Avenida Augusto Prolik – Quadra 24 – lote 29 – S/N loteamento Palmas do Arvoredo Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.579.624/0001-00, representada por seu Prefeito, Sr. Marcos Henrique da Silva, são registrados os preços da (s) empresa (s) \_\_\_\_\_ (fornecedor) \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) \_\_\_\_\_(nome do representante da empresa)\_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_(estado civil)\_\_\_\_, \_\_\_\_(profissão)\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS DESTINADOS AOS LANCHES PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial 92/2023**, objeto do **Processo 92/2023**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA(S)	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
xx						

Governador Celso Ramos/SC,

**Representante da Empresa**  
Contratada

**Marcos Henrique da Silva**  
Prefeito Municipal